



RESOLUÇÃO Nº 3

de 15 de março de 1999

Declara luto oficial neste Legislativo.

O VEREADOR JOÃO CARLOS MALDONADO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

a - Considerando que o SR. MAURO BARBOSA VILELA foi Vereador neste Legislativo;

b - Considerando que o SR. MAURO BARBOSA VILELA faleceu nesta data; c - Considerando ainda que o SR. MAURO BARBOSA VILELA era filho de família tradicional de Camapuã, tendo como progenitor o também ex-Vereador Ilídio Neves Vilela.

RESOLVE :

Art. 1º..

Declarar luto oficial neste Legislativo nos dias 15, 16 e 17 de março de 1.999.

Art. 2º..

As atividades funcionais deste Legislativo funcionarão normalmente, estando suspensas as atividades parlamentares e legislativas.

Art. 3º..

Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária do dia 16 de março de 1.999.

Art. 4º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º..

Revogam-se as disposições em contrário.

*Do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Camapuã-MS , aos 15
de março de 1.999.*

GODOFREDO RODRIGUES PEREIRAPresidente

Resolução Nº 3/1999 - 15 de março de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em